

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito administrativo. Análise. Legalidade e constitucionalidade. Projeto de Lei 184/2021. Legislativo. Instituição do Selo empresa Amiga da Saúde Mental. Possibilidade.

Através da Comissão de Legislação e Justiça, foi requerido parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº **184/2021**, de origem do Poder Legislativo, através da iniciativa do **Vereador JOSÉ SOARES CORREIA**, dispendo sobre a instituição do selo empresa amiga da saúde mental no âmbito deste município.

Levando em consideração o disposto no art. 192, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o parecer jurídico cinge-se tão somente para analisar o aspecto da legalidade ou constitucionalidade da matéria apresentada.

Em análise do referido projeto de lei, o mesmo encontra-se sem quaisquer vícios capazes de macular sua legalidade ou constitucionalidade, haja vista que o seu objetivo é tão criar o selo empresa amiga da saúde mental no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Conforme consta na justificativa a Saúde mental, segundo a organização mundial da saúde (OMS) é um estado de bem-estar no qual o indivíduo exprime as suas capacidades, enfrenta os estressores normais da vida, trabalha produtivamente e, de modo frutífero, contribui para sua comunidade, por isso, a importância do reconhecimento das empresas que se preocupam com a saúde mental dos seus colaboradores.

Pelo exposto, e levando em consideração as razões trazidas na mensagem, como também na análise desta assessoria jurídica, **OPINAMOS pelo seguimento** do referido Projeto de Lei.

É o parecer. S.M.J.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28 de setembro de 2021.

JOSEBERGUE
JOAO ALVES

Assinado de forma digital
por JOSEBERGUE JOAO
ALVES
Dados: 2021.10.05 00:47:47
-03'00'

JOSEBERGUE JOÃO ALVES
Assessor Jurídico - OAB/PE nº 34.632